

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA Nº 032/2015 - Biênio 2014/2016

Data/horário: 01/12/2015 - 10 horas

Local: Casa dos Conselhos

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CONDUZIDA POR: Luciene Egídio Rabelo Presidente do CMDCA		
01/12/2015, dia 01 de Dezembro de 2015	09:30 minutos, às 10h	Casa dos Conselhos			
Entidades/Orgãos Representatividade	Conselheiros Titulares e Suplentes	Presentes	Ausentes	OBS	Assinaturas
AREA EDUCACIONAL	T-Suzel Barbosa Della Torre S-Flávia Camargo Busatte				
AREA FINANCEIRA	T- Kelly Cristine C. Matias S- Graziela Pomárico Braz	X			
AREA JURIDICA	T- Aline Valério Bastos S- Weruska Fernanda Mello Bocoli		X		
AREA DA SAÚDE	T- Lucimara Siqueira Costa Papi S - Camila Ferreira Bacelar				
AREA SOCIAL	T- Giovana Gelin Domênico S- Celso Fernandes Patelli	X			
ASE	T- Osvaldo Mendanha da Silva Junior	X			
Associação Beneficente Fonte de Vida Nova	T-Luciene Rabelo Egídio	X			
CEI Nossa Senhora da Glória	T- Amauri Maia Coimbra				
Associação Bem Viver de Apoio à Comunidade	T-Indra Carla Resende	X			
Associação de Assistência aos Deficientes Visuais AADV	S-Patricia Chagas de Souza Ribeiro Silva				
Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas-ADEFIP	S Larisse Junqueira Mendes de Carvalho	X			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	S- Neni Lopes de Almeida Souza Silva.				
Lar Criança Feliz	S -Eduardo Anastácio Shinoda				
Associação de Promoção Humana e Ação Social - APHAS	S- Alessandra de Oliveira Terra				

CONVIDADOS:

Conselheiro Titular Sandra de Sá Lima dos Santos.

Assuntos à Tratar:

1- **Emails recebidos:** 1) **Marcela Acerbi**, solicita esclarecimentos ao CMDCA, sobre o dia da posse dos novos Conselheiros Tutelares, pergunta se já está definido o dia 11/01/2016?; quando os novos Conselheiros devem entregar a carteira de trabalho para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal? e deixa registrado que infelizmente no dia 11/12/15, não poderá participar da capacitação para o Conselho Tutelar, devido a formatura de sua filha, e pergunta se é possível gravar a capacitação? E se será necessário algum documento para comprovação da formatura? 2) **Andréa Benetti** - solicita informação do procedimento do curso de formação, exigindo 70 % de aproveitamento, o que também não consta do edital oficial nem da lei municipal que define o conselho tutelar. Como seria este aproveitamento?; questiona a exigência de modelo de panfletos produzidos para a campanha que ocorreu há mais de um mês atrás, sendo que esta exigência não constava em edital, nem tampouco na ficha de prestação de contas que nos foi fornecida anteriormente à eleição, dificultando, portanto, este tipo de controle na atual data, questiona também, a ausência de ao menos, comunicação aos Conselheiros sobre como seria dividida a atuação destes no município de Poços de Caldas.

2- Recebimento de **modelo de panfleto** utilizado na campanha eleitoral, em atenção ao ofício nº196/CMDCA/2015 para compor a prestação de contas da campanha dos seguintes Conselheiros Tutelares: Andréia Meletti da Silveira, Lucimara da Silva Simões, Andréa Marques Benetti, Lúcia Helena de Lima Ribeiro, Esequiel Trevisan, Ricardo Aparecido de Souza, Marcela Piva Acerbi, Sidinéia Araújo da Silva, Sandra de Fátima dos Santos e Ana Cláudia de Pádua Delfino.

3- **Secretaria Municipal de Governo- SMG/** envia ao CMDCA para conhecimento, **Lei Complementar nº173, de 23/11/2015** - Estabelece normas gerais sobre os Conselhos Municipais, nos termos do Art.100 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas.

4- **Secretaria Municipal de Governo- SMG/** envia para arquivo Termos de Convênios celebrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- FMDCA: nº 041/2014- ASE, nº038 e nº037/2014 - Associação Beneficente Fonte de Vida Nova.

5- **Associação de Promoção Humana e Ação Social- APHAS-** Solicita renovação de inscrição no CMDCA.

Próxima reunião ordinária do CMDCA no dia 16/12/2015 às 16:00h (quarta-feira)

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente- CMDCA Nº 032/2015-Biênio 2014/2016

Dia 01/12/2015 às 10 horas na Casa dos Conselhos

No primeiro dia de dezembro do ano de dois mil e quinze, aconteceu na Casa dos Conselhos as dez horas, reunião ordinária do CMDCA, presidida por Luciene Rabelo Egídio. Pautando-se pelos seguintes assuntos: **Item 1- Leitura dos questionamentos ao CMDCA de Conselheiros Tutelares, por e-mails:** Marcela Acerbi, justifica sua ausência na capacitação no dia 11/12/15, devido neste dia ser a formatura de sua filha. A posse dos Conselheiros Tutelares para o biênio 2016-2019, será no dia 10/01/2016 com local e horário à serem definidos e comunicados posteriormente. Quanto a documentação dos Conselheiros à serem entregues ao setor de recursos humanos, será solicitado informação ao respectivo setor. Em relação a participação do Conselheiro Tutelar na Capacitação oferecida ao CTDCA, constante na resolução nº170/CONANDA, a Lei nº9.041/CTDCA, no CAPÍTULO VIII- Do Mandato e Posse dos Conselheiros Tutelares, Art. 33. Os Conselheiros Tutelares serão eleitos simultaneamente para um mandato de 4 (quatro) anos, tomando posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de eleição, sendo permitida uma recondução mediante novo processo de escolha Art. 34. Os

R
S
Camilla
Quenda

Conselheiros Tutelares eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação e formação continuada relativa à legislação específica às atribuições, e dos demais aspectos da função promovida pelo CMDCA e pela Secretaria Municipal de Promoção Social antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). § 1º. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando se rigorosamente a ordem de classificação. Porém, o CMDCA acredita que é de interesse do conselheiro se inteirar de suas funções e responsabilidades, e o que não participar da capacitação, não terá como futuramente se justificar por sua falta de conhecimento em relação a função e prática exercida como Conselheira do CTDCA no biênio 2016-2019. O CMDCA informou que todas ocorrências do CTDCA são relatadas ao Ministério Público deste Município. Quanto a possibilidade de gravação da capacitação, será questionado à Secretaria de Promoção Social – SMPS. 2) **Andréa Benetti** –questionou sobre o procedimento do curso de formação, exigindo 70 % de aproveitamento, o que também não consta do edital oficial nem da lei municipal que define o conselho tutelar. Como seria este aproveitamento?; questiona a exigência de modelo de panfletos produzidos para a campanha que ocorreu há mais de um mês atrás, sendo que esta exigência não constava em edital, nem tampouco na ficha de prestação de contas que nos foi fornecida anteriormente à eleição, dificultando, portanto, este tipo de controle na atual data, e, questiona também, a ausência de ao menos, comunicação aos Conselheiros sobre como seria dividida a atuação destes no município de Poços de Caldas. Será informado à conselheira Andrea que a participação, comprometimento e engajamento na capacitação do CTDCA é pessoal. Os 70% se refere à frequência na capacitação do CTDCA. Quanto ao modelo do panfleto para campanha eleitoral foi apresentado detalhadamente em reunião com os candidatos. **Deliberação do CMDCA:** todas questões serão respondidas às Conselheiras, por meio da Conselheira Weruska Fernanda Mello Bocoli. A presidente do CMDCA, apresentou o cronograma da capacitação do CTDCA:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas-MG

**Cronograma de Capacitação para Conselheiros Tutelares de Poços de Caldas-MG
Biênio 2016-2019**

Data / horário	Local	Tema	Atividade	Expositor
07/12 – 18:30h às 21h	Thermas	A Convenção e o Estatuto : Princípios e Diretrizes singularidade	Exposição e Debate	Dr Angelo Zampar
08/12 18:30h às 21h	Thermas	A Judicialização da Questão Social e a Desqualificação da Família pobre... o conceito da indivisibilidade dos direitos humanos singularidade	Exposição e Debate	Prof. Ms Jesus Monteiro
09/12 18:30h às 21h	Thermas	O Conselho Tutelar – Uma Inovação ou Mais do Mesmo? Resolução 113 SGD	Exposição Estudo em Grupo	Psicologo Ms. Vicente Almeida

Patras

MSF

inda

10/12 18:30h às 21h	Thermas	Políticas Públicas e Garantia de Direitos – O que são direitos e o que é violação? A separação entre os Poderes - Executivo ; Legislativo; Judiciário; Ministério Público; Conselho Tutelar	Debate a partir de casos ...	Dr. Angelo Zampar
11/12 18:30h às 21h	Thermas	O SUS no Município	Exposição e Debate	Dra. Fatima Livorato Secretaria de Saúde
14/12 18:30h às 21h	Thermas	O SUAS no Município		Lucia Elena Secretaria M. Promoção Social
15/12 18:30h às 21h	Thermas	O Sistema de Educação no Município		Maria Claudia Secretaria Municipal de Educação
16/12 18:30h às 21h	Thermas	Atribuições do Conselheiro Tutelar		Promotor Dr. Alexandre Grillo

Esta Capacitação contará com a presença de aproximadamente cinquenta pessoas, sendo dez governamentais, dez de Instituições Sociais, Conselheiros Tutelares – CTDCA, Conselheiros de Direitos da Criança e Adolescentes-CMDCA e técnicos do Judiciário e do município que atuam nos serviços de acolhimento, ficando estes com o compromisso de multiplicar o conhecimento adquirido na capacitação. **Deliberação do CMDCA:** Será oferecida capacitação ao CTDCA a cada quatro meses, para apoio aos Conselheiros Tutelares. O Cronograma da Capacitação será publicado nos Atos Oficiais da PMPC, para conhecimento dos interessados. **Item 2-** Foi recebido os modelos de panfletos utilizados na campanha eleitoral, em atenção ao ofício nº196/CMDCA/2015 para compor a prestação de contas da campanha dos seguintes Conselheiros Tutelares: Andréia Meletti da Silveira, Lucimara da Silva Simões, Andréa Marques Benetti, Lúcia Helena de Lima Ribeiro, Esequiel Trevisan, Ricardo Aparecido de Souza, Marcela Piva Acerbi, Sidinéia Araújo da Silva, Sandra de Fátima dos Santos e Ana Cláudia de Pádua Delfino. **Deliberação do CMDCA:** Os panfletos serão anexados às prestações de contas dos candidatos e analisados pela Comissão Organizadora do Processo de Eleição do CTDCA, em reunião agendada no mês de janeiro de 2016. **Item 3-** Realizou-se a leitura da Lei Complementar nº173 – que estabelece normas gerais sobre os Conselhos Municipais, nos termos do Art.100 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, para conhecimento dos Conselheiros. A presidente do CMDCA enfatizou a necessidade de a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA se reunir com um membro de cada Conselho, no início do mês de janeiro de 2016, para realizar as alterações na Lei do CMDCA, a qual não tem a participação de criança e adolescente. Falou que seria bom apresentar o projeto de lei até o final de janeiro à Câmara Municipal para aprovação. Também, lembrou do término deste mandato do CMDCA em junho de 2016. **Item 4.- A Secretaria Municipal de Governo- SMG** envia para arquivo no CMDCA, Termos de Convênios celebrados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA: nº 041/2014-ASE, nº038 e nº037/2014 – Associação Beneficente Fonte de Vida Nova. **Item 5 – Associação de Promoção Humana e Ação Social-APHAS-Solicita**

R

P

F. Mendes

R. Mendes

ide

